



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.012067/2015-74 e o que foi decidido em sua 239ª Reunião, realizada em 22 de fevereiro de 2017, resolve aprovar a Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
Da Definição e dos Objetivos

Art. 1º O trabalho de conclusão de curso (TCC) configura-se como atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão ou curso de graduação, desenvolvida sob orientação e avaliação docente, cuja exigência é requisito obrigatório para a integralização curricular.

Art. 2º O TCC deverá ser o resultado do desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino ou extensão.

Art. 3º São objetivos do TCC:

- I - sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- II - garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional inserida na dinâmica da realidade local, regional ou nacional;
- III - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas/unidades curriculares/módulos integrantes do currículo;
- IV - estimular a produção científica.

CAPÍTULO II
Dos Requisitos Gerais do TCC

Art. 4º O aluno deverá cursar as disciplinas TCC I e TCC II.

§ 1º A disciplina de TCC I compreende o planejamento e início do projeto, com definição de cronograma de atividades, formalização da orientação e aprovação pelos órgãos competentes, quando necessário (ver artigo 7º).

§ 2º A disciplina de TCC II compreende a finalização, apresentação e avaliação dos resultados finais em apresentação pública.

Art. 5º O aluno poderá utilizar resultados de atividades realizadas em estágios, iniciação científica, ensino ou extensão desde que o trabalho seja apresentado conforme as normas desta regulamentação.

§ 1º Este pode ser desenvolvido desde o primeiro semestre do curso.

§ 2º Mesmo iniciando o projeto antes de estar efetivamente matriculado nas disciplinas de TCC I e TCC II, o aluno não estará liberado dessas disciplinas.

CAPÍTULO III Dos Requisitos do Projeto

Art. 6º O projeto deverá ser elaborado preferencialmente sobre tema relacionado com a área do orientador.

Art. 7º O projeto deverá ser elaborado conforme constante no Apêndice “A” (PROJETO DO TCC I) da presente regulamentação, composto de introdução, objetivo(s), justificativa, metodologia, resultados esperados, cronograma, referências bibliográficas e anexos.

§ 1º Quando o projeto envolver humanos, deverá ser avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). O projeto deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa pela Plataforma Brasil.

§ 2º Quando o projeto envolver animais, deverá ser avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Animal (CEUA).

§ 3º Quando o projeto envolver pesquisas com patrimônio genético, deverá conter autorização para Uso do Patrimônio Genético disponível na Plataforma Carlos Chagas (<http://www.cnpq.br>).

§ 4º Quando o projeto envolver captura/coleta de material biológico, deverá conter autorização do IBAMA/INCRA.

Art. 8º O projeto de TCC poderá ser elaborado em conjunto por até três alunos.

CAPÍTULO IV Dos Requisitos do Trabalho Final

Art. 9º O trabalho final deverá ser escrito na forma de monografia, tendo como referência as normas constantes no “Manual de Normalização para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, Dissertações e Teses da UNIFAL-MG”, ou de artigo científico escrito de acordo com as normas de periódico indexado e com corpo editorial, na área de concentração da pesquisa realizada.

Parágrafo único. O trabalho final poderá ser elaborado por até três alunos.

CAPÍTULO V Das Atribuições da Unidade Acadêmica e do Colegiado

Art. 10. Compete às unidades acadêmicas designar, quando necessário, docentes para orientação de TCC.

Art. 11. Compete ao Colegiado de Curso apreciar o regulamento específico do TCC e encaminhá-lo ao Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) para aprovação, atendidas as disposições da presente regulamentação.

CAPÍTULO VI Da Comissão de TCC

Art. 12. A Comissão de TCC será constituída por três professores do corpo docente do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da UNIFAL-MG designada por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

Art. 13. Compete à Comissão do TCC:

- I - indicar o docente responsável pela coordenação do TCC II;
- II - articular-se com o Colegiado de Curso envolvido para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- III - orientar os discentes, quando necessário, na escolha de docentes orientadores ao longo de todo o processo;
- IV - convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC em todas suas fases;
- V - organizar e divulgar a listagem de orientandos por orientador;
- VI - administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores;
- VII - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada semestre letivo;
- VIII - arquivar os documentos referentes ao TCC;
- IX - divulgar a relação dos membros da Banca Examinadora dos trabalhos.

CAPÍTULO VII **Da Orientação**

Art. 14. A orientação de TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, será de responsabilidade de todos os docentes da UNIFAL-MG.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão ser orientadores pesquisadores em estágio de pós-doutoramento, tendo, obrigatoriamente, um coorientador docente permanente da UNIFAL-MG.

Art. 15. Para os casos em que o orientador não atue na temática escolhida pelo acadêmico, poderá haver a figura do coorientador.

§ 1º São considerados coorientadores professores da UNIFAL-MG e de outras Instituições de ensino e pesquisa com atuação comprovada na área de orientação;

§ 2º Caberá ao orientando, de comum acordo com o orientador, indicar o nome do coorientador à Comissão do TCC.

Art. 16. Cabe ao orientador do TCC:

- I - assumir compromisso de orientação do aluno (Apêndice “B” – TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR);
- II - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- III - estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- IV - informar ao orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- V - rever e aprovar a redação final do trabalho;
- VI - encaminhar três cópias impressas do trabalho aos demais membros da Banca Examinadora (dois titulares e um suplente), observando-se o prazo mínimo estabelecido no cronograma definido pela Comissão de TCC;
- VII - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;
- VIII - entregar os certificados de participação aos membros examinadores da Banca;
- IX - enviar ao Coordenador do TCC II os Apêndices “C” (AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO), “D” (PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA) e “E” (ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) devidamente preenchidos,

assinados pelos integrantes da Banca Examinadora e digitalizados, além de uma cópia da versão final do trabalho no formato eletrônico (PDF) para fins de arquivamento (o documento não será disponibilizado na internet) e inclusão das notas no sistema acadêmico;

X - encaminhar a nota final da Banca Examinadora ao docente responsável pelo TCC II.

CAPÍTULO VIII

Do Orientando

Art. 17. Cabe ao orientando:

I - escolher a área temática do TCC de acordo com a disponibilidade de orientador;

II - cumprir o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientador;

III - redigir o TCC e submetê-lo para análise prévia do orientador;

IV - cumprir as normas e regulamentos do TCC.

CAPÍTULO IX

Da Banca Examinadora

Art. 18. A Banca Examinadora para a avaliação do TCC II será composta pelo orientador ou coorientador, seu presidente, e mais três membros, sendo um designado como suplente.

Parágrafo único. Poderá integrar a Banca Examinadora docente de outra instituição, pesquisador estagiário de pós-doutorado ou profissional com autoridade comprovada na temática do TCC a ser avaliado.

Art. 19. Na falta ou impedimento do orientador de participar da avaliação, este designará o coorientador.

CAPÍTULO X

Da Avaliação

Art. 20. A aprovação na disciplina TCC I (apresentação do projeto de TCC) obedecerá ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

Art. 21. A avaliação do TCC II pela Banca Examinadora envolverá a apreciação do trabalho escrito e da apresentação pública.

Art. 22. A avaliação do TCC II pela Banca Examinadora envolverá a apreciação:

I - do trabalho escrito, na forma de monografia, de acordo com as normas constantes no Manual de Normalização para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, Dissertações e Teses da UNIFAL-MG, da demonstração do produto ou materiais resultantes do trabalho realizado; ou de artigo científico escrito de acordo com as normas de periódico indexado e com corpo editorial, na área de concentração da pesquisa realizada (uma cópia das normas do periódico deve ser anexada para cada membro da Banca Examinadora);

II - da apresentação pública na forma de painel ou apresentação oral.

Art. 23. O orientando deverá fazer a defesa de seu trabalho em sessão pública diante da Banca Examinadora, em horário e data a serem combinados com o orientador dentro do cronograma estabelecido pela Comissão do TCC.

Parágrafo único. A apresentação oral terá a duração máxima de quinze minutos e no caso de mais de um autor, o tempo da apresentação deverá ser dividido entre eles.

Art. 24. Cada membro da Banca Examinadora terá no máximo quinze minutos para a arguição. Após a arguição, cada membro lançará os valores atribuídos ao candidato, de 0 a 10 (zero a dez), para cada item da ficha de avaliação (Apêndice III C - AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO).

§ 1º Será considerado aprovado o acadêmico cuja nota final represente a média dos valores atribuídos na ficha de avaliação igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 2º O acadêmico cuja nota final esteja entre 4,0 (quatro) e 5,9 (cinco vírgula nove), terá oportunidade de uma segunda apresentação do TCC, com sessão pública, no prazo máximo de 7 (sete) dias. Neste caso a Banca Examinadora será constituída pelos mesmos membros.

§ 3º O acadêmico que obtiver nota final inferior a 4,0 (quatro) na primeira avaliação ou obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) na segunda avaliação será considerado reprovado, devendo matricular-se e cursar novamente a disciplina de TCC II.

Art. 25. Encerrada a avaliação, preenchidos e assinados os Apêndices “C” (AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) e “D” (PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA), é lavrada a ata referente à defesa pública (Apêndice “E” - ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO).

CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais

Art. 26. As situações não previstas nesta Regulamentação serão tratadas junto à Comissão do TCC, conforme solicitação do discente ou docente responsável.

Art. 27. A presente regulamentação passa a vigorar a partir da sua aprovação.

Art. 28. Fica revogada a Resolução da Pró-Reitoria de Graduação nº 005 de 04/10/2007.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação.

Prof. Alessandro Aparecido Pereira
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA PRESENCIAL APÊNDICE A – PROJETO DO TCC I

O projeto deve expor de maneira clara e objetiva, com no máximo 10 (dez) páginas: introdução, objetivo, justificativa, metodologia, resultados esperados, viabilidade do projeto (cronograma), referências bibliográficas e anexos.

Observação:

Todo projeto antes de ser executado deve ser planejado. Fazer um projeto é traçar um caminho eficaz que conduza ao fim desejado, livrando o pesquisador de se perder, antes mesmo de tê-lo alcançado. Planejar significa traçar um prévio caminho a ser seguido para obter os resultados desejados. Se planejar significa evitar surpresas, tropeços e desperdícios, ao mesmo tempo identificar caminhos mais curtos, meios mais baratos ou mais eficientes e objetivos pré-determinados. Logo abaixo é dado um exemplo dos itens que devem constar em um projeto de pesquisa. Caso o projeto a ser desenvolvido seja de ensino ou extensão, o autor deverá realizar as adaptações necessárias.

Título: Deve ser claro e sintético, representando o que se pretende realizar.

Introdução: Apresentar o “estado da arte” do que se pretende pesquisar, fazendo as citações da literatura utilizada. Deve ser sintética, porém clara e abordando objetivamente os conteúdos importantes que serão o objetivo da pesquisa.

Objetivo: Para definir o objetivo responda à questão “o que pretendo descobrir, onde quero chegar com minha pesquisa?” Também o objetivo pode ser dividido em objetivos mais específicos.

Justificativa: Qual é a importância da pesquisa? Em que a pesquisa irá contribuir para o conhecimento científico?

Metodologia: Descreva aqui os materiais e procedimentos que serão usados na pesquisa a fim de atingir os objetivos propostos. Deve ser sintético, sem a necessidade de descrição de detalhes, limitando apenas à citação do método com a respectiva referência.

Resultados esperados: Descrever o que se espera de resultados na pesquisa. Produtos, novos métodos, novos conhecimentos, publicações, etc.

Cronograma: Esquematizar na forma de quadro as diversas etapas de realização e desenvolvimento do projeto, distribuindo temporalmente o início e fim de cada etapa. Veja exemplo.

Cronograma

ATIVIDADES	TRIMESTRE							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Elaboração do Projeto	X							
Revisão bibliográfica	X	X	X	X	X	X	X	X
Escolha do local de estudo		X						
Coletas das amostras		X		X		X		
Análise das amostras			X		X		X	
Análise de Dados			X		X		X	
Relatórios		X		X		X		
Redação do trabalho							X	
Defesa								X

Referências Bibliográficas: relacionar a literatura citada no corpo do projeto de acordo com a normas vigentes exigidas.

Anexos: Fazem parte do projeto os seguintes anexos: 1) Termo de Compromisso do Orientador – obrigatório; 2) os documentos exigidos, emitidos pelos órgãos competentes, quando for o caso, Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP); Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa Animal (CEUA); Autorização de Uso do Patrimônio Genético; Autorização do IBAMA/INCRA para captura/coleta de material biológico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001
Fone: (35)3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA PRESENCIAL
APÊNDICE B – TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR**

Declaro assumir integral responsabilidade pela orientação do(a) aluno(a)
_____ durante o desenvolvimento do projeto:

“ _____ ”.

Declaro ainda, que há todas as condições de infraestrutura, equipamento e material de consumo para o desenvolvimento do projeto.

Alfenas, ____ de _____ de 2____.

Professor Orientador



**REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA PRESENCIAL
APÊNDICE C – AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Título do trabalho:.....

Aluno(a):.....

Orientador(a)/Coorientador(a):.....

Data:...../...../..... Horários: Início:horas Término:.....horas

AVALIAÇÃO ORAL		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
1	Pertinência do assunto						
2	Sequência da apresentação						
3	Domínio do assunto						
4	Uso de recursos audiovisuais						
5	Postura na apresentação						
6	Expressão oral (volume, velocidade, clareza e pausa)						
7	Uso de termos técnicos						
8	Conclusão						
9	Obediência ao tempo previsto na apresentação						
10	Habilidade para responder a perguntas						
	Total						
	Média 1						
AVALIAÇÃO ESCRITA		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
1	Estrutura - Observância das normas técnicas						
2	Estrutura - Sequência da apresentação (introdução, objetivos...)						
3	Conteúdo - Desenvolvimento lógico						
4	Conteúdo - Pesquisa bibliográfica						
5	Conteúdo - Consistência teórica						
6	Conteúdo - Métodos e técnicas pertinentes						
7	Linguagem Clara e objetiva						
8	Objetivos Claros e coerentes						
9	Conclusões Objetivas e/ou sugestões						
10	Pontualidade na entrega						
	Total						
	Média 2						
	Média Geral (1 + 2)						

Nome do examinador:

Assinatura:



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA PRESENCIAL

APÊNDICE D – PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

1 – Somatório das notas

Examinador	Média Geral
1	
2	
3	
Média Final	

2 - Recomendações para reformulação.

Alfenas, ____/____/____.

Assinatura _____

Assinatura _____

Assinatura _____



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA PRESENCIAL

APÊNDICE E – ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

No dia ___/___/___, com início às ___ horas, no(a) _____ (local), da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, foi realizada a sessão de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) Discente _____, que apresentou o seguinte título: _____

De acordo com os requisitos legais, a Comissão Examinadora designada para proceder ao exame, foi presidida pelo(a) orientador(a) Prof(a). Dr(a). _____ e composta pelos membros _____ e _____.

Após a arguição em sessão pública, a Comissão deliberou considerar o(a) Discente: **aprovado(a) ()** **reprovado(a) ()**, atribuindo-lhe a nota _____. Para constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Examinadora.

Alfenas, ___/___/___.

Assinatura _____

Assinatura _____

Assinatura _____